

**LEI Nº. 674, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA  
LEI Nº 672/2021, QUE CONCEDE  
REVISÃO GERAL ANUAL NA  
FORMA DO INCISO X, DO ART.37,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E  
REESTRUTURAÇÃO AO  
VENCIMENTO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei nº 672, de 23 de junho de 2021, e seus anexos.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa – MT, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU  
PREFEITO MUNICIPAL**